



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
CONTROLADORIA GERAL

Ofício Circular / CG n° 013/2019

Linhares, 04 de outubro de 2019.

Assunto: Alerta sobre prazos de obrigações do TCE – Prestação de Contas Mensal.

Prezados (as) Senhores (as),

Considerando o art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 023/2013, de 16 de agosto de 2013, que dispõe sobre as responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno do Município de Linhares;

Considerando que o art. 16 da IN TC 43/2017 dispõe que estão subordinados às determinações contidas no capítulo referente à prestação de contas mensal, “órgãos e entidades públicas integrantes de administração direta e indireta do Poder Executivo e Legislativo Municipal”;

Considerando que o prazo da remessa das informações da **PCM** das Unidades Gestoras Individuais é **até o dia 10** do mês subsequente a que se refere;

Considerando que o não cumprimento dos prazos previstos pelo Tribunal de Contas, poderá acarretar em **penalidades aos Ordenadores de Despesas** e à Administração Pública, como pode ser verificado no capítulo V da IN TC 43/2017;

Alertamos Vossa Senhoria que faltam **06 (seis)** dias para o envio e homologação das informações que compõe a PCM de setembro de 2019.



Oportunamente lembramos que para cumprir com a obrigatoriedade de enviar **a Prestação de Contas Mensal da Unidade Gestora Consolidadora**, conforme regulamentado pela IN TC 43/2017 e IN TC 47/2018, é necessário que primeiro sejam encaminhadas e homologadas as PCMs das Unidades Gestoras Individuais.

Diante disso solicitamos os préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de que determine ao Setor competente que proceda com o encaminhamento dos arquivos de consolidação mensal ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, após envio e homologação no TCE, **no máximo até o dia 10 de agosto de 2019**, para que possam ser realizados os trabalhos de compilação da PCM da UG Consolidadora e sua remessa ao CidadesES no prazo estipulado pelo TCE.

Atenciosamente,

ARLETE DE FÁTIMA NICO
Controladora Geral



Acuso o recebimento do Ofício Circular/CG N° 013/2019, de 04/10/2019:

JUSSARA CARVALHO DE OLIVEIRA

Presidente da Faculdade de Ensino Superior de Linhares

CELSO MARTINS PEDRONI

Diretor Geral do SAAE Linhares

JOBIS CALIMAN BUFFON

Diretor Presidente do IPASLI